



DECRETO Nº. 167/2012

SÚMULA: “Fica Constituída o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS do Município de Mirador e dá Outras Providências Correlatas”.

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº. 070/2009, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º. – Fica constituído o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS** do Município de Mirador, conforme Lei Municipal nº. 070/2009, de 08 de dezembro de 2009.

Art. 2º. – Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS:**

MEMBROS	CPF
Representante do Governo Municipal	
Antonio Felix dos Santos	809.287.309-72
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais	
Thiago Gonçalves dos Santos	324.879.759-20
Representante da Assistência Técnica e Extensão Rural Oficial – EMATER	
José Clovis Torsani	464.856.519-34
Representante da APRONOR	
Nivaldo Fortunato Bilach	516.132.049-49
Representante da COAFNOR	
Eutalia Marinho Leite	659.960.629-68
Representante da ACAMIR	
Jossimar Marinho Leite	018.876.499-21
Representante da APPAMA	
Edemar Antonio Caye	464.285.260-34

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas no Decreto nº: 222/2009 de 11 de dezembro de 2009.

Prefeitura do Município de Mirador, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2012.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal